

DECRETO EXECUTIVO N.º 704, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar*

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, de acordo com o inciso II, parágrafo 2º artigo 5º da Lei N.º 2.641, de 21 de maio de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2043.3390300000000.00000001	15.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2043.3390390000000.00000001	10.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.0000000000000.00000001	25.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
13 de setembro de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
13 de setembro de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR

